



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1137/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA SEEC.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Construção de Base de Concreto Armado para instalação de uma Mini Arena Esportiva no Município de Glória de Dourados - MS, e, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e demais documentos pertinentes a obra, que faz parte integrante do Edital

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 17 de Março de 2022, às 09:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br, na aba Transparência ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 18 de Fevereiro de 2022.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Norte Engenharia Eireli - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 062/2020, Tomada de Preço nº 001/2020.**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 060/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Industrial, da cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades descritas na planilha orçamentária da obra parte integrante do Edital de **Tomada de Preço nº 001/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **SUPRIMIR** deste contrato o valor global de **R\$ 128.799,13** (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 060/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 15 de Fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Marcos Antônio da Silva - Representante da Empresa

PORTARIA SEEC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEEC N.º 026/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga a Convocação da Professora **LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO**, para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 002/2021, publicado no DOEGD nº 0796 de 27 de janeiro de 2021.

Considerando o direito à licença maternidade e a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez, prorroga a convocação da professora acima citada por motivo de licença maternidade, com data fim de 31/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a Convocação da servidora **LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de "Professora, na Escola E.M. Dois de Maio – Polo, como Professora de Apoio, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período com vigência até 31/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 21 DE Fevereiro de 2022.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2022

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Joelma Ceolin Leonardo da Silva**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Arte, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **18/02/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

18 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Joelma Ceolin Leonardo da Silva – Contratado
e Testemunhas